

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

**NOMEANDO**, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** realizado e conforme a autorização publicada no D.O.C de 30/12/2014 – Ofício nº 1334/2014-SME.G.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - REF. QPE 11 A**

**LISTA GERAL**

PROC. Nº 2014-0.007.486-6
CLASSIF. R.G. NOME
00003207 000000326354402 CAMILA APARECIDA FLORINDO FIDELIS
00003208 000000202115100 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00003209 000000034256481X VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS
00003210 000000472584996 MICHELE OLIVEIRA RIBEIRO
00003211 000000272408335 MICHELE LOPES CARVALHO
00003212 000000014334836 SHEILA MORESCHI CAMPOS DE SOUZA
00003213 000000193596970 ROSALVA DE SOUSA BARBOSA
00003214 000000019710237 ANDREA SEVERINO
00003215 000000271238902 JANE GLAUCIA GERALDO ALVES
00003216 000000266610080 ANDREA GONZAGA SILVA PESSUTTI
00003217 000000296835298 ANDREA RODRIGUES CHRISOSTOMO DE BRITO
00003218 000000289049477 FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA QUEIROZ GOMES
00003219 000000351204350 YARA GARCIA DE GUSMAO CORTEZ
00003220 000000283123618 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00003221 000000307286472 CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
00003222 000000399487499 MARILEIDE NOBRE DOS SANTOS
00003223 000000361078638 ELAINE SALES DE SOUZA
00003224 000000175895065 ELAINE APARECIDA DE SOUZA LIMA DA LUZ
00003225 000000277604278 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00003226 000000297974440 JAQUELINE APARECIDA BAPTISTA
00003227 000000496118572 JAQUELINE DAMIANA DOMINGUES GARCIA
00003228 000000344158354 JEAN NARCISO BISPO MOURA
00003229 000000299390342 ALECIANE FERREIRA NASCIMENTO SILVA
00003230 000000002752713 WESLEY BISPO ALVES
00003231 000000372244270 TALITA SPADONI PIFFER
00003232 000000108154488 IVONETE MARIA BORELI CURTI DO PRADO
00003233 000000167532078 REGINA SOARES MARIANO

**LISTA NNA (LEI 15.939/13)**

CLASSIF. R.G. NOME
00000972 000000373092866 FAGNA BARBOSA DA SILVA
00000973 000000291576679 VIVIANE MESSIAS DE SOUZA
00000974 000000263410596 ROSEMARY MORAIS DOS SANTOS BARREIRO
00000975 000000405706054 SHEYLA LETICIA DOS SANTOS
00000976 000000543122876 RITA DE CASSIA BARROS DE SOUZA SILVA
00000977 000000227052006 JOANA ALVES DOS SANTOS GOMES
00000978 000000374861705 JACILENE DO NASCIMENTO MALAQUIAS

**OBS.1) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo DESS**, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Ter 18 (dezoito) anos até a data de posse.
- R.G,
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatas com idade inferior a 46 anos);
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos;
- Se servidor, comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.
- Se não servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por CONAE.

- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.444, de 02 de maio de 1980.

- Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior mediante apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão de Curso, com a respectiva data de colação de grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1 do Edital;

- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

- Deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

- Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

**NOMEANDO**, nos termos dos artigos 10 (inciso III) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do **CONCURSO DE ACESSO** realizado e conforme autorização publicada no D.O.C de 27/09/2014 – Ofício nº 926/2014/SME-G

**COORDENADOR PEDAGOGICO - REF. QPE 15 A**

**PROC.2011-0.018.028-8**

CLASSIF. R.F. NOME

00655 007.965.2 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos do Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, 01 foto 3x4 e cópias autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

**COORDENADOR PEDAGÓGICO** Diploma original registrado em Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhado de histórico escolar; ou Diploma original registrado de Pós-graduação strico sensu em Educação acompanhado de histórico escolar; ou

Certificado original de Pós-graduação lato sensu em Educação, acompanhado do histórico escolar , de no mínimo 800 horas, nos termos das Deliberações CEE nº 26/02 e nº 53/05 e atestado que comprove a experiência mínima de 3(três) anos no Magistério.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria Regional de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei 14.660/2007.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE – MARTHA ANGÉLICA SOSSAI**

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse no cargo de Coordenador Pedagógico, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º do artigo 125 da Lei 14.660/07.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO**

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Início de Exercício formulado pela requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da lei 14.660/07.

Nome	R.G.	Cargo
Marcia Cristina Gomes Ferreira de Oliveira	16.686.531-X	Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund I

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07.

Nome	R.G.	Cargo
Tarcisa Valentim Sartorelli	14.572.824	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund I
João Rildo Alves de Oliveira	39.582.814-4	Prof. de Ed. Inf.ºe Ens

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### GESTÃO DE TALENTOS

**DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:**

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro (J=36hs).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro (J=36hs), para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

01/04/2015 às 10:00hs

**ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL para o Pronto Socorro**

Total de Vagas: 02

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
FERNANDO ESTEVAM	268909829	1
SADI FORMIGA DE SOUZA NAVARRO	56819865	2

**DOCUMENTOS:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

**ANALISTA DE SAÚDE – CLÍNICO GERAL PARA O PRONTO SOCORRO**: Experiência de 1 (um) ano na função médica

**O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.**

**DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:**

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro (J=24hs).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro (J=24hs), para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

01/04/2015 às 10:00hs

**ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL para o Pronto Socorro**

Total de Vagas: 02

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
GIOVANNI CARLO PAIOUELLO	1949571	1
BEATRIZ DALCOLMO DE ALMEIDA LEÃO	17803255	2

**DOCUMENTOS:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

**ANALISTA DE SAÚDE – CLÍNICO GERAL PARA O PRONTO SOCORRO**: Experiência de 1 (um) ano na função médica

**O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.**

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de CIRURGIA VASCULAR.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgia Vascular;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgia Vascular, realizado por esta Autarquia.

**COMUNICA:**

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgia Vascular.

Período de Inscrição: 02 de abril 2015.

Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.040,00;

**I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Não estar incursu na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;
- Residência Médica completa em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular e especialização em radiologia intervencionista(Cirurgia Endovascular).
- Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
- Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
- A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
- A inexistãão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
a) Currículo;
b) **Residência Médica completa em Cirurgia Vasular e/ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular e especialização em radiologia intervencionista(Cirurgia Endovascular);**

**14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.**
**II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA**
1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).
3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.
4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
a) Maior idade;
b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

**5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**
a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;
b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

**OBSERVAÇÕES:**

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.
b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.
c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.
IV – DA CONTRATAÇÃO
1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.
1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado

acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual regeer-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3 (três) fotos 3x4 recentes;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3 Cédula de Identidade;
- 3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;
- 3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
-Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. " vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

**V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.
**VI – DOS RECURSOS**

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**SÃO PAULO TURISMO S.A**  
**Seleção Pública Simplificada - Edital 01/2015**  
**Resultado da Avaliação de Conhecimentos**

A São Paulo Turismo S.A. torna público o resultado da Avaliação de Conhecimentos, com a Classificação Preliminar dos candidatos na Seleção Pública Simplificada para atuar como ANALISTA DE EVENTOS E TURISMO e ANALISTA DE NEGÓCIOS E VENDAS, nos termos do Edital nº 01/2015.

A nota final do candidato é a somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, sendo considerados habilitados os candidatos que atingiram o mínimo de 50% de acertos e não zeraram em nenhum conteúdo da Prova Objetiva. Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os Critérios de Desempate, previstos no Edital.

1. Cargo: Analista de Eventos e Turismo

1.1. Classificação dos candidatos:

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Garcia Imamura	320.475.948-20	29,0	1